

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 821, de 27 de setembro de 2024**

Plano de Trabalho das ações elencadas no  
Plano de Ação Territorial da Região Deltaica  
do rio Doce (PAT-Doce).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150 a 153, 164 e 168 do TTAC, nas Deliberações do CIF nº 165/2018, nº 284/2019, nº 459/2020, nº 590/2022, nº 632/2023, nº 740/2023 e nº 790/2024, no Ofício SEI Nº 58/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio e na Ata da 82ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-BIO), bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO:

1. A Fundação Renova deverá entregar, em até 20 (vinte) dias úteis, o Plano de Trabalho e a estimativa de orçamento do Plano de Ação Territorial da Região Deltaica do rio Doce.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO AUGUSTO DOMINGUES**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 30/09/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20669380** e o código CRC **1A88CEBE**.